



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
CNPJ. 03.923.703/0001-80
“UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO”

LEI MUNICIPAL Nº 257/06 - TAQUARUSSU-MS; DE 10 DE AGOSTO DE 2.006

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Taquarussu e dá outras providências”.

GENIVALDO MEDEIROS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º- Autoriza o poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Município de Taquarussu – MS, com o percentual de mais 10% (dez por cento), da Lei Municipal nº 244/05, de 28 de dezembro de 2005.

Artigo 2º -Para cobertura dos créditos acima mencionados serão utilizados recursos de acordo com o Artigo 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – MS, aos dez (10) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e seis (2006) .

GENIVALDO MEDEIROS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RUA ALCIDES SÃOVESSO, 47 TELEFAX (067) 444-1122 - CEP - 79765-000 - TAQUARUSSU MS.
E-Mail: pmt.adm@alphams.com.br